



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar**

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2016.

## PARECER

### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 7236/2016 DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO E O CONTROLE DE CÃES E GATOS CONSIDERADOS COMUNITÁRIOS**. O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para analisar a matéria em referência.

Esta relatoria constatou que este projeto possui vício de iniciativa, cuja prerrogativa é do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no artigo 45 da LOM, bem como na Constituição Federal em seu artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alíneas “b” e “e” – que pelo princípio da simetria deve ser aplicado aos municípios. Nota-se ainda uma ofensa ao princípio basilar da separação dos poderes.

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer contrário ao Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER CONTRÁRIO** ao Projeto de Lei nº 7236/2016.

Vereador Rafael de Camargo Huhn  
Relator

**Acompanham o voto da Relatoria:**

Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

Vereador Hélio da Van  
Secretário